

DECRETO Nº 003022/23 de 05 de Maio de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002137/22 de Dezembro de 2022.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 96.722,66 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.123.0002.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
03.01.28.846.0000.0.006-3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	422,66
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL ROTATIVO - FUMDERR	
05.03.20.606.0005.2.215-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0013.2.224-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.28.846.0000.0.007-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
03.01.4.122.0002.2.010-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
03.01.4.122.0002.2.011-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
03.01.4.123.0002.2.008-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	222,66
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
Excesso de arrecadação	46.000,00

Superávit financeiro

50.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Maio de 2023

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

HAIANA CASTILHOS DA SILVA
Secretária de Administração e Fazenda